

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-Nº 727/69

INDICAÇÃO CEE Nº 168/74

INTERESSADO - Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal.

ASSUNTO - Aprovação de Banca examinadora para defesa de tese de
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 727/69, em nome de José Laércio Sartori, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Tecnologia, na Faculdade de Medicina-Veterinária e Agronomia de Jaboticabal, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Waldoniro C. de Bittencourt
2. Prof. Dr. Klaus Reichardt
3. Prof. Dr. Nadir A. da Glória
4. Prof. Dr. Manoel Evaristo Ferreira
5. Prof. Dr. Otto Jesu Crocomo

SUPLENTEs:

1. Prof. Dr. Moacyr de O. C. do Brasil Sobrinho
2. Prof. Dr. Paulo César Corsini

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior, Wladimir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 06/fevereiro/1974

a) Cons. Moacyr W. M. Vaz Guimarães - Presidente